

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, CNPJ nº 27.559.947/0001-93, situada na Rua Dr. Washington Luiz da Silva, s/n, Bairro Novo Horizonte, Pedro Canário/ES, CEP: 29970-000, representada pelo Senhor Presidente **GILBERTO CARLOS COELHO**, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.**, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, estabelecida na Calçada das Camélias, nº 053 – 1º andar, Centro – Condomínio Comercial Alphaville, Buri/SP, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a manifestação da Douta Procuradoria Legislativa, opinando pela possibilidade da prorrogação contratual, desde que a área requisitante (e/ou técnica) ateste e comprove nos autos, de forma expressa, os requisitos que deverão ser previamente verificados e certificados, os quais foram devidamente providenciados, conforme se vê nos documentos de fls. 34/43 e 45/46, bem como a anuência deste Gestor, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2023, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prestação de serviços de registro de preços para implantação e intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via web on-line real time, com utilização de dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia RFID ou similar para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e S10) e manutenção preventiva/corretiva em estabelecimentos credenciados, através de equipe especializada, objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho de setores quanto aos indicadores de gestão da frota da Câmara Municipal de Pedro Canário/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

2.1. As partes resolvem celebrar a prorrogação do contrato nº 24/2023.

2.2. Por meio deste Termo Aditivo fica estabelecido a prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 18 de outubro de 2025 ao dia 18 de outubro de 2026.

2.3. Por conseguinte, as partes resolvem manter o valor global do contrato Nº 24/2023, conforme descrito na cláusula segunda do contrato supracitado.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

3.1. O valor total deste termo de aditamento permanecerá **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme requerimento de fls. 02 da contratada em manter as cláusulas e condições contratuais existentes no presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – FISCAL DO CONTRATO





4.1. Para fins de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado como fiscal do presente contrato o servidor Ailton Breda Rodrigues, matrícula nº 000344.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato acima mencionado, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Pedro Canário/ES, 07 de outubro de 2025.

GILBERTO CARLOS COELHO
Presidente da Câmara
Municipal de Pedro Canário

PATRICIA APARECIDA DE LIMA:31573701890 Assinado de forma digital por
PATRICIA APARECIDA DE LIMA:31573701890

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
CNPJ nº 12.039.966/0001-11